



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÇU



Nota Técnica

Pesquisa de preços Nº 202610070001



Unidade responsável
Camara Municipal de Caririacu
Câmara Municipal de Caririçu



Chave de Acesso
89fa6344-22da-4366-ab6c-b8af3edea245



Data da Finalização
08/10/2026



Responsável
Iltan Brito Teixeira



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=89fa6344-22da-4366-ab6c-b8af3edea245

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÇU-CEARÁ.

Considerando que a publicidade dos atos administrativos constitui princípio constitucional basilar da Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal, tornando indispensável a ampla divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal como forma de assegurar a transparência, a legalidade, o controle social e o acesso da população às informações de interesse público;

Considerando que a Câmara Municipal necessita promover, de forma contínua e tempestiva, a publicação de avisos de licitação, resultados de julgamentos, extratos de contratos, termos aditivos, ratificações, homologações e demais atos administrativos cuja divulgação é exigida pela legislação vigente para garantir sua eficácia e validade jurídica;

Considerando que a publicação em jornal de grande circulação estadual possibilita maior alcance
RUA Carlos Morais, 421- Centro – Caririçu – Ceará – CEP: 63.220-000 – Fone: (88) 3547-1209
CNPJ: 06.743.298/0001-06 – CGF Nº 06.920.327-0

Site: www.camaracaririacu.ce.gov.br Email: camaracaririacu@hotmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



das informações junto à sociedade, ampliando a competitividade dos certames licitatórios, fortalecendo os princípios da isonomia, da transparência e da ampla participação dos interessados nos procedimentos conduzidos pelo Poder Legislativo Municipal;

Considerando que a divulgação dos atos oficiais no Diário Oficial do Estado do Ceará constitui importante instrumento de publicidade institucional e legal, assegurando o atendimento às exigências normativas aplicáveis aos procedimentos administrativos, licitatórios e contratuais realizados pela Câmara Municipal;

Considerando que a ausência ou a intempestividade das publicações obrigatórias poderá comprometer a validade dos atos administrativos, ocasionar questionamentos pelos órgãos de controle, resultar em prejuízos à Administração Pública e comprometer a regular execução das atividades institucionais da Câmara Municipal;

Considerando que a contratação de empresa especializada assegura maior eficiência na operacionalização das publicações oficiais, abrangendo atividades de recebimento, revisão, formatação, encaminhamento, acompanhamento e controle das matérias, reduzindo riscos de falhas, atrasos ou inconsistências na divulgação dos atos públicos;

Considerando que a prestação dos serviços demanda conhecimentos específicos acerca dos procedimentos, normas técnicas e requisitos operacionais exigidos pelos veículos oficiais de publicação, circunstância que justifica a contratação de empresa com experiência comprovada na execução desse tipo de serviço;

Considerando que a manutenção de serviços especializados de publicação legal contribui para o fortalecimento da governança pública, da transparência institucional, permitindo que cidadãos, fornecedores, órgãos fiscalizadores e demais interessados tenham acesso adequado e tempestivo às informações produzidas pela Câmara Municipal;

Considerando que a contratação centralizada dos serviços de publicação oficial possibilita maior controle administrativo e financeiro das despesas realizadas, além de propiciar melhor planejamento das demandas institucionais, padronização dos procedimentos e racionalização dos recursos públicos empregados na divulgação dos atos legais;

Considerando que a contratação pretendida se encontra alinhada ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, publicidade, economicidade e transparência, mostrando-se necessária para assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas e o cumprimento das obrigações legais atribuídas à Câmara Municipal perante a sociedade e os órgãos de fiscalização e controle.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN SEGES/ME nº 65/2021:



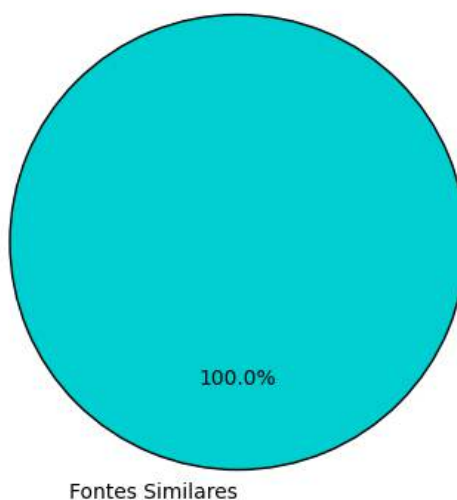
ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÇU



- **Artigo 5º, Inciso II:** contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

Distribuição dos Parâmetros Utilizados



A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Prioridade nas consultas aos sistemas oficiais e contratações públicas

Em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços priorizou exclusivamente a consulta aos sistemas oficiais de preços do governo e contratações públicas similares realizadas anteriormente. O Painel de Preços do governo e o banco de preços em saúde forneceram valores de referência confiáveis, consolidando uma base sólida de preços praticados no setor público.

Além disso, a análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos no último ano permitiu uma comparação contextualizada dos valores praticados recentemente. Dada a adequação dos dados encontrados nessas fontes para o objeto desta contratação, optou-se por não realizar pesquisa direta com fornecedores, uma vez que os valores obtidos são considerados representativos e suficientemente atualizados para a composição do preço estimado.

2.3. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexequíveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Item 1 - JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL

ESPECIFICAÇÃO:

JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
390,00	Centímetro	3	2,31	4,30%	51,36	55,98
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.1	Câmara Municipal de Acaraú - Acaraú / CE	M2A Compras		12/03/2026	55,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11912117		17.365.030/0001-02 - JOÃO PAULO FARIAS LOPES - EPP			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.2	Câmara Municipal de Ubajara - Ubajara / CE	M2A Compras		13/01/2026	51,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11912115		08.922.731/0001-04 - D & M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.3	CONS. SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - Itapipoca / CE	Compras Municipais-CE		20/10/2025	55,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11912139		19.104.399/0001-89 - JAMES DE ALMEIDA LIMA			Exequível	

Item 2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESPECIFICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
295,00	Centímetro	3	6,51	4,66%	133,16	146,18



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

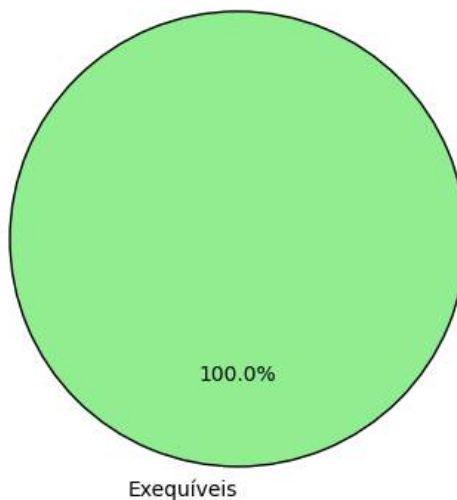


PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
2.1	Consórcio Público de Saúde da Microreg. de Crateús - Crateús / CE	M2A Compras	14/09/2026	133,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11912032		07.779.242/0001-74 - HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
2.2	Secretaria de Administracao e Financas - Nova Russas / CE	M2A Compras	25/05/2026	146,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11912015		08.646.894/0002-84 - DIGITECH DIGITALIZACAO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
2.3	Câmara Municipal de Acaraú - Acaraú / CE	M2A Compras	12/03/2026	140,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11912019		17.365.030/0001-02 - JOÃO PAULO FARIAS LOPES - EPP		Exequível

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

Distribuição dos tratamentos de preços coletados



IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de mais de um método

Para a definição do preço estimado, foram aplicados múltiplos métodos estatísticos, cada um

RUA Carlos Morais, 421- Centro – Caririáçu – Ceará – CEP: 63.220-000 – Fone: (88) 3547-1209

CNPJ: 06.743.298/0001-06 – CGF Nº 06.920.327-0

Site: www.camaracaririacu.ce.gov.br Email: camaracaririacu@hotmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



adaptado às características específicas dos itens ou conjuntos de itens. Essa abordagem mista foi necessária para que a estimativa de preço fosse precisa, confiável e representativa da diversidade dos valores encontrados na pesquisa.

- **Média aritmética:** Utilizada para itens ou grupos de itens que apresentaram variação moderada entre as cotações. A média aritmética foi escolhida para esses itens como uma forma de obter um valor central e representativo, minimizando as distorções e refletindo a média de mercado.
- **Mediana:** Para itens cujas cotações apresentaram valores extremos ou grande dispersão, foi aplicada a mediana. Esse método ofereceu uma estimativa mais precisa, evitando o impacto de valores atípicos e ajustando a estimativa ao preço médio praticado pelo mercado.

A combinação desses métodos permitiu uma análise personalizada para cada item ou grupo de itens, assegurando que o valor estimado refletisse de maneira precisa as condições de mercado. Essa abordagem diversificada proporcionou uma estimativa robusta e alinhada aos princípios de economicidade, exequibilidade e representatividade, atendendo plenamente às necessidades da Administração.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	390,0	Mediana	55,00	21.450,00
2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	295,0	Média	139,67	41.202,65

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 62.652,65 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: ILTAN BRITO TEIXEIRA, matrícula nº PORTATIA.

Caririáçu, 08 de outubro de 2026

ILTAN BRITO TEIXEIRA
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

